



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 011.933/2015-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral Federal (PGF/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
João Eufrásio Nogueira (CPF 360.032.123-49)	23/5/2015	Acórdão 8676/2013-TCU-1ª Câmara, Sessão de 3/12/2013- Ordinária, Ata 44/2013 - 1ª Câmara (condenatório)
Conecon Consultoria Empreendimentos e Construção Ltda. (CNPJ 04.846.525/0001-01)	21/11/2014	[TC 004.026/2012-8]
Débito (subitem 9.2.2 do acórdão condenatório)		
Autorização de Cbex: subitem 9.4 do acórdão condenatório.		

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
011.931/2015-9	Débito - F W Construções Ltda. e João Eufrásio Nogueira
011.934/2015-8	Multa - João Eufrásio Nogueira
011.935/2015-4	Multa - Conecon Consultoria Empreendimentos e Construção Ltda.
011.936/2015-0	Multa - F W Construções Ltda.

3. Esclarece-se, ainda, que:

a) o Sr. João Eufrásio Nogueira foi notificado por meio do Ofício 528/2015, dirigido ao endereço que consta na base de dados CPF da Receita Federal, qual seja: Avenida Padre Antonio Tomas, 3646 - Apto 900 - Papicu – CEP 60.190-020 - Fortaleza – CE, porém este foi devolvido pelos correios com a informação de “mudou-se”. Dessa forma, foi enviada uma nova notificação por meio do Ofício 754/2015, encaminhada para o endereço residencial do responsável, que consta da base de dados desta Corte. O ofício foi recebido conforme consta do aviso de recebimento dos correios.

b) a empresa Conecon Consultoria Empreendimentos e Construção Ltda. foi notificada, inicialmente, por meio do Ofício 2245/2013, endereçada para o sócio administrador, que retornou pelos correios com a informação de “não existe o número”. Foi expedida uma nova tentativa de notificação, através do Ofício 56/2014 para o endereço da empresa que consta na base de dados CNPJ da Receita Federal, qual seja: Rua Dom Aureliano Matos, 1857 - Centro – CEP 62.600-000 - Itapaje – CE, que também retornou dos correios com a informação de “não procurado” e “ausente”. Houveram novas tentativas de notificação para o mesmo endereço da empresa, porém nenhuma delas obteve êxito. Não foi localizado outro endereço válido da empresa em outros processos porventura existentes no Tribunal, tampouco em pesquisa em *sites* da internet, como o



102busca.com.br, telelistas.net e google.com.br, tendo-se, dessa forma, esgotado as tentativas de localização de novos endereços da empresa, a empresa foi notificada por meio do Edital 82/2015.

Fortaleza, 2 de junho de 2015.

Contribuição da estagiária
Jéssica Pontes Arruda

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).